

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS
CONDEPACC**

REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA 440

Aos 11 de dezembro de 2014, com início às 10h05m, realiza-se no Planetário – Parque Portugal – Portão 07, a quadringentésima quadragésima reunião do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas – CONDEPACC, sob a presidência de Claudiney Rodrigues Carrasco e com a presença dos seguintes conselheiros: Eliane Márcia Martins Tortello, titular do Gabinete do Prefeito Municipal – Simone Medeiros Eyer Thomaz, titular da Secretaria Municipal de Urbanismo – Monna Hamssi Taha, suplente da Secretaria Municipal de Planejamento – Marcio Cristian Ferreira, suplente da Secretaria Municipal do Verde e Desenvolvimento Sustentável – Nelson Ribeiro Machado, titular da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Daisy Serra Ribeiro, Antônio Henrique F. Anunziata, titular e suplente da Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural (CSPC) – Marcelo Alexandre Juliano, titular do Instituto dos Arquitetos do Brasil – IAB – Sérgio Galvão Caponi, titular da Academia Campineira de Letras e Artes – Regina Márcia Moura Tavares, titular da Academia Campinense de Letras – Welton Nahas Cury, titular da HABICAMP – Iracema Salgado, titular de Museologia – Roberto Baldin Simionatto, titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campinas – AEAC – Olga R. de Moraes von Simson, titular do Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico de Campinas – IHGGC – Mário Gravem Borges, suplente do Conselho Municipal de Cultura – Pia Gerda Passeto, suplente do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA.

COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE: A conselheira e coordenadora da CSPS Daisy Serra Ribeiro assume os trabalhos comunicando que o presidente chegará mais tarde por compromissos que não poderiam ser adiados e o vice-presidente ainda está em recuperação de saúde; justifica a ausência dos Conselheiros: Adriana Flosi, Adriana Scolfaro, Evandro Zaggiatti Monteiro, Fernando Pina, Jamil Cury Sawaya, Orlando Rodrigues Ferreira. Continuando explica que a pauta de hoje tratará de alguns bens constantes no Inventário de 2008; é uma pauta extremamente importante. Há princípio o inventário constava de 600 imóveis, sendo que a região do Guanabara e do Largo do Pará já foram tratados e agora será a região da Beneficência Portuguesa, do Penido Burnier e da antiga Rodoviária. Propõe que a discussão seja de forma mais concisa para que a pauta possa ser cumprida. **COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS:** O conselheiro Mário Gravem Borges diz que o monumento existente na Praça Kenedy está totalmente coberto com uma árvore de Natal, inibindo a visualização de um bem artístico; se sente privado dessa visualização. A conselheira Daisy Serra Ribeiro explica que isso é um trabalho que deve ser entregue a Ouvidoria, que é uma instância mais próxima do Gabinete do Prefeito e do Jurídico. Talvez seja o caso

de chamar a atenção para esse tipo de situação, onde obras de arte sofrem invasões. Através da denúncia a Ouvidoria encaminharia para o Condepacc abrindo o caminho para providências necessárias. O conselheiro Roberto Simionatto sugere que o Condepacc faça um comunicado às demais secretarias para que não seja feita a oclusão de um bem. A conselheira Daisy Serra Ribeiro coloca que mesmo não sendo um bem tombado o Condepacc pode se manifestar, mas não pode sugerir procedimentos em bens não tombados. O conselheiro Nelson Ribeiro Machado fala que o DPJ é um departamento de sua Secretaria, mas a Miami tem importância na mídia o que inviabilizaria certos procedimentos. A conselheira Regina Márcia Moura Tavares quer fazer um alerta; tem lido as atas e a exposição do Secretário Samuel quando falou sobre os monumentos tinha alguma coisa contrária à exposição do professor Tognon. Gostaria de saber se os dois têm conversado, pois a princípio lhe pareceu que as falas estão divergentes. Há necessidade de contato entre os dois para não haver contradição. A conselheira Daisy Serra Ribeiro diz que irá verificar. O conselheiro Mário Gravem pondera que temos pertencimento para trabalhar com a questão jurídica. O Conselho tem importante grau de respeitabilidade; podemos ir à alçada jurídica. O conselheiro Sérgio Caponi comenta que passou pela Praça Kenedy e viu que estavam colocando a árvore de Natal, é um achincalho. Até hoje não se apurou responsabilidade sobre a retirada das pátinas nos monumentos. A conselheira Daisy Serra Ribeiro concorda que uma questão a ser discutida, mas temos uma pauta que precisa ser seguida. Monumento é uma obra de arte, é um bem histórico e alguma providência será necessária. A conselheira Olga von Simson sugere o tombamento dessas obras. A conselheira Regina Márcia Moura Tavares concorda com a sugestão de tombamento, mas que se faça a animação cultural ao redor do monumento, podendo assim ser passado à população o valor histórico do bem tombado. O conselheiro Sérgio Caponi diz que a Academia Campineira não tem recursos, mas tem força para pleitear a colocação de placas de aço inox explicando o que é o Monumento. A Academia pode encabeçar esse movimento. **EXPEDIENTE:** A conselheira Daisy Serra Ribeiro coloca em apreciação da ATA 439 – **APROVADA a Ata 439** com abstenção dos conselheiros: Eliane Márcia Martins Tortello, Marcio Cristian Ferreira, Monna Hamssi Taha, Regina Márcia Moura Tavares, Sérgio Galvão Caponi. **ORDEM DO DIA: a – Apresentação e aprovação do Calendário para o Ano de 2015** (anexo). A conselheira Daisy Serra Ribeiro coloca em votação o Calendário de reuniões para o ano de 2015 – **APROVADO**. O Conselho **APROVA o Calendário para o Ano de 2015.** / **b – Protocolado nº. 13/10/51439 PG.** Interessado: Maria Carolina Boverio Galzerani. Assunto: solicitação para Abertura de Processo de Estudo Tombamento de imóvel situado à Rua Ferreira Penteado nº. 417 e Rua José de Alencar nº. 769, QT. 1034, Associação Campineira dos Funcionários Públicos, antiga residência do médico italiano Dr. Clemente de Toffoli. A conselheira Daisy Serra Ribeiro coloca em votação o pedido de abertura de processo de estudo de tombamento – **APROVADO**. O Conselho **APROVA** o encaminhamento do pedido de Abertura de Processo de Estudo de Tombamento de imóvel situado à Rua Ferreira Penteado nº. 417 e Rua José de Alencar nº. 769,

QT. 1034, Associação Campineira dos Funcionários Públicos, antiga residência do médico italiano Dr. Clemente de Toffoli, às Secretarias de Assuntos Jurídicos, Planejamento e Urbanismo conforme Decreto nº. 15.471/06. O conselheiro Mário Gravem questiona se quando é encaminhado um pedido de estudo de tombamento e o mesmo é aprovado há congelamento temporário até que se conclua o estudo? Há preservação do imóvel durante o estudo? Há perigo que seja demolido durante a noite? A conselheira Daisy Serra Ribeiro explica que após a aprovação de abertura de estudo pelo Conselho, é encaminhado conforme Decreto nº. 15.471/06 (para as Secretarias de Assuntos Jurídicos, Planejamento e Urbanismo) e quando retorna das Secretarias sem nenhum óbice é aberto oficialmente o processo de estudo de tombamento. Neste momento há a publicação em DOM e qualquer intervenção no bem sem autorização do Condepacc já está incluído em uma questão de ilegalidade. Continuando lembra o Externato São João que foi demolido na noite em que foi tombado; os proprietários foram processados. O conselheiro Welton Nahas Cury comenta que o passado foi truculento quanto a tombamentos, atualmente há uma postura mais amena e quem tiver atitudes desse porte sofrerá represálias. Hoje esse tipo de atitude não tem mais apoio social, estamos vivendo um novo tempo. A truculência não cabe mais. O risco existe, mas o prejuízo para quem faz já não permite que se tome esse tipo de atitude. A conselheira Daisy Serra Ribeiro expõe que ao ser publicado em Diário Oficial a abertura de estudo, juridicamente o bem fica protegido até o tombamento. Concorda com o conselheiro Welton que atualmente corre-se menos risco e o Jurídico mesmo lento tem atuado efetivamente. O conselheiro Sérgio Caponi diz que como Conselho é preciso considerar o ato de tombamento de forma a ser valorizado. / **c – Imóveis do entorno da Praça Luís de Camões:** Imóveis: Rua 11 de agosto, 423 – Qt. 106 – lote 13; Rua 11 de agosto, 438/450 Qt. 144 – lote 11/12; Rua 11 de agosto, 443/445 – Qt. 106 – lote 14/15; Rua 11 de agosto 451 esquina Rua Barreto Leme, 300 – Qt. 106 – lote 16; Rua 11 de agosto, 458 – Qt. 144 – lote 2; Rua 11 de agosto, 640/650 – Qt. 141 – lote 19/18; Av. Andrade Neves, 314/318 – Qt. 06 – lote 32; Av. Andrade Neves, 332 – Qt. 106 – lote 30; Av. Andrade Neves, 340/342/344 – Qt. 106 – lote 29; Av. Andrade Neves, 371 esquina Rua Barreto Leme, 150 – Qt. 59 – lote 1; Av. Andrade Neves, 568 – Qt. 109 – lote 31; Av. Andrade Neves, 570 – Qt. 109 – lote 30; Av. Andrade Neves, 580 – Qt. 109 – lote – 29; Av. Andrade Neves, 582/584 – Qt. 109 – lote 28; Av. Andrade Neves, 592 – Qt. 109 – lote 27; Av. Andrade Neves, 620 – Qt. 110 – lote 18; Rua Barreto Leme, 357 – Qt. 143 – lote 15; Rua Barreto Leme, 375 – Qt. 143 – lote 14; Rua Barreto Leme, 377 – Qt. 143 – lote 13; Rua Dr. Mascarenhas, 396 – Qt. 109 – lote 24; Rua Dr. Mascarenhas, 402 – Qt. 109 – lote 23; Rua Dr. Mascarenhas, 404 - Qt. 109 – lote 22; Rua Dr. Mascarenhas, 412 – Qt. 109 – lote 21; Rua Dr. Mascarenhas, 420 – Qt. 109 – lote 20; Rua Dr. Mascarenhas, 428 – Qt. 109 – lote 19; Rua Marechal Deodoro, 326 – Qt. 143 – lote 1; Rua Marechal Deodoro, 334 – Qt. 143 – lote 2; Rua Marechal Deodoro, 376/378 – Qt. 143 – lote 9/8; Rua Marechal Deodoro, 394 – Qt. 143 – lote 10; Rua Saldanha Marinho, 657 – Qt. 143 – lote 12; Rua Saldanha Marinho, 669 – Qt. 143 – lote 11; Rua

Saldanha Marinho, 714 esquina Rua Marechal Deodoro, 421- Qt. 193 – lote 9; Rua Saldanha Marinho, 724 – Qt. 193 – lote 8; Rua Saldanha Marinho, 732 – Qt. 193 – lote 7; Rua Saldanha Marinho, 740 – Qt. 193 – lote 6; Rua Saldanha Marinho, 750 – Qt. 193 – lote 5; Rua Sebastião de Souza, 243 – Qt. 109 – lote 4; Rua Sebastião de Souza, 251 – Qt. 109 – lote 5; Rua Sebastião de Souza, 259 – Qt. 109 – lote 6; Rua Sebastião de Souza, 267 – Qt. 109 – lote 7; Rua Sebastião de Souza, 275 – Qt. 109 – lote 8; Rua Sebastião de Souza, 283 – Qt. 109 – lote 9; Rua Sebastião de Souza, 319/329 – Qt. 141 – lote 2/1. **Processo de Estudo de Tombamento nº. 029/08** – apresentação e estudo pelos técnicos da CSPC Antônio Henrique Felice Anunziata e Sandra Maria Geraldi Milne-Watson. A conselheira Daisy Serra Ribeiro explica que os itens c – d - e da pauta se referem ao trabalho do Inventário Central de 2008 onde muitos processos de estudo de tombamento foram abertos. Pede atenção à proposta e a ideia de discussão do significado histórico e da implantação da Cidade para Campinas, o que deixar o que retirar e o que na região é o mais significativo para contar a história. O técnico da CSC Henrique Anunziata fez a parte histórica geral e a técnica Sandra G. Milne-Watson fez à arquitetônica. Muito se discutiu até se decidir o caminho a ser seguido, o que tornou mais fácil o trabalho. Continuando passa a palavra ao técnico Henrique Anunziata para a apresentação: *"Este estudo teve por objetivo direcionar os procedimentos de pesquisa levantamento e classificação a respeito dos bens listados no Processo de Estudo de Tombamento nº 029/08. Como já explanado a base ou padrão como instrumento de análise utilizado foi o Thesaurus (Arquitetônica, Museológica e da Educação), cujo conceito citado significa a sistematização para a análise a respeito de um conjunto (construtivo, ambiental, social, ou qualquer outro tipo de bem), inicialmente feito por meio da identificação do período temporal, na sequência a classificação por categoria, seguido por característica ou função, chegando a análise arquitetônica e na subsequência os estudos (Histórico/Arquitetônico) sobre o objeto. Finalizamos com a identificação de ocorrências de particularidades do mesmo, conforme pode ser confirmado por indicação dos elementos construtivos, propostos para tombamento, identificado neste trabalho. LISTAGEM DOS IMÓVEIS INSERIDOS NO PROCESSO 29/2008: - Rua 11 de agosto, 423; - Rua 11 de agosto, 438/450; - Rua 11 de agosto, 443/445; - Rua 11 de agosto 451, esquina com Barreto Leme, 300; - Rua 11 de agosto, 458; - Rua 11 de agosto, 640/650; - Rua 11 de agosto, 708; - Andrade Neves, 313/315; - Av. Andrade Neves, 314/318; - Av. Andrade Neves, 319; - Av. Andrade Neves, 332; - Av. Andrade Neves, 340/342/344; - Av. Andrade Neves, 371, esquina com Rua Barreto Leme, 150; - Av. Andrade Neves, 568; - Av. Andrade Neves, 570; - Av. Andrade Neves, 580; - Av. Andrade Neves, 582/584; - Av. Andrade Neves, 592; - Av. Andrade Neves, 620; - Rua Barreto Leme, 357; - Rua Barreto Leme, 375; - Rua Barreto Leme, 377; - Rua Dr. Mascarenhas, 396; - Rua Dr. Mascarenhas, 402; - Rua Dr. Mascarenhas, 404; - Rua Dr. Mascarenhas, 412; - Rua Dr. Mascarenhas, 420; - Rua Dr. Mascarenhas, 428; - Rua Marechal Deodoro, 326; - Rua Marechal Deodoro, 334; - Rua Marechal Deodoro, 376/378; - Rua Marechal Deodoro, 394; - Rua Saldanha Marinho, 657; - Rua Saldanha Marinho, 669; - Rua Saldanha*

Marinho, 714 esquina Marechal Deodoro, 421; - Rua Saldanha Marinho, 724; - Rua Saldanha Marinho, 732; - Rua Saldanha Marinho, 740; - Rua Saldanha Marinho, 750; - Rua Saldanha Marinho, 782; - Rua Sebastião de Souza, 243; - Rua Sebastião de Souza, 251; - Rua Sebastião de Souza, 259; - Rua Sebastião de Souza, 267; - Rua Sebastião de Souza, 275; - Rua Sebastião de Souza, 283; - Rua Sebastião de Souza, 319/329. Apresentado em "power point" (fotos) dos imóveis: - Vista dos imóveis existentes no entorno da Praça Luiz de Camões: Rua Onze de Agosto, 423; Rua Onze de Agosto, 443, 445; Rua Onze de Agosto, 451, esquina com Rua Barreto Leme, 300; Rua Marechal Deodoro, 326 e 334, esquina com Rua Onze de Agosto. - Vista dos imóveis à Rua Marechal Deodoro, 376/378 e 394. - Vista dos imóveis à Rua Saldanha Marinho, 657 e 669. - Vista dos imóveis à Rua Saldanha Marinho, 714, 724, 732, 740 e 750. - Vista dos imóveis à Rua Saldanha Marinho, 714 (na esquina com a Rua Marechal Deodoro 421), 724, 732, 740 e 750. - Vista dos imóveis à Rua Saldanha Marinho, 750, 740, 732, 724 e 714 em outro ângulo. - Rua Saldanha Marinho, 782, esquina com Rua Sebastião de Souza. - Vista dos imóveis à Rua Sebastião de Souza, 283, 275, 267, 259, 251 e 243. - Vista dos imóveis à Rua Sebastião de Souza, 243, 251, 259, 267, 275, 283 em outro ângulo. - Vista dos imóveis à Rua Doutor Mascarenhas, 428, 420, 412, 404, 402, 396. - Vista dos imóveis à Rua Sebastião de Souza, 319 e 329. - Vista dos imóveis à Rua Sebastião de Souza, 319 e 329 em outro ângulo. - Rua Onze de Agosto, 640 e 650. - Avenida Andrade Neves, 620. - Vista dos imóveis à Avenida Andrade Neves, 592, 582, 580, 570 e 568. - Avenida Andrade Neves, 371, esquina com Rua Barreto Leme, 150. - Vista dos imóveis à Avenida Andrade Neves, 314/318, 332 e 340/342/344. **PROPOSTA - Imóveis a serem tombados:** - Rua Barreto Leme, 357; - Rua Barreto Leme, 375; - Rua Barreto Leme, 377; - Rua Saldanha Marinho, 657; - Rua Onze de Agosto, 438/450; - Rua Onze de Agosto, 458, esquina com Rua Barreto Leme. Apresentado em "power point" (fotos) dos imóveis: Vista do conjunto de imóveis sito à Rua Saldanha Marinho, 657, esquina com Rua Barreto Leme, 375. - Vista dos imóveis à Rua Barreto Leme, 377, 375 e 357. - Vista dos imóveis à Rua Barreto Leme, 357, 375 e 377 em outros ângulos. - Rua Onze de Agosto, 458 e 450/438; - Rua Onze de Agosto, 458, esquina com Rua Barreto Leme; - Rua Onze de Agosto, 438 e 450. **Imóveis retirados do Processo de Estudo de Tombamento nº. 029/08, conforme** DOM 29/06/12: Rua Onze de agosto, 708; Av. Andrade Neves, 313/315; Av. Andrade Neves, 319. **Imóveis demolidos/arquivados:** Rua Onze de Agosto, 708; Avenida Andrade Neves, 313, 315 e 319." O conselheiro Sérgio Caponi dia que respeita profundamente o estudo, mas é muito grande e cada um tem uma visão, é um impacto muito grande e que não vem ao encontro do que deseja. Os bens tombados precisam de uma envoltória que lhe dê sustentação. A conselheira Daisy Serra Ribeiro coloca que quando se abre um estudo de tombamento o bem e seu entorno são congelados e o proprietário não pode mexer na casa. Por conta disso, já há alguns anos está-se tentando ou arquivar um processo ou tomba e já determinar a área envoltória. As casas apresentadas não estão tombadas e o estudo foi feito para tentar manter uma questão de conjunto, além de liberar os imóveis já deteriorados ou já descaracterizados,

permitindo a liberação desta área. O presidente Claudiney Carrasco chega, cumprimenta a todos e assume a direção dos trabalhos. O conselheiro Sérgio Caponi diz que a memória que tem de um tombamento é bem clara, muitas casas foram retiradas de estudo de tombamento e ficaram como preservadas; o que interessa é a ambientação e entorno. Deveria se optar casa por casa para o estudo. O prédio onde se encontra a Academia está sendo retirado do estudo, fará um requerimento para que se abra um processo especificamente desse imóvel. A conselheira Regina Márcia Moura Tavares fala que o tombamento em uma cidade significa o aspecto evolutivo, os ciclos por que passou; particularmente não está interessada na questão arquitetônica, o que interessa é o conjunto e o sentido de como a cidade evoluiu. Quando se tomba um conjunto entende-se o que aconteceu em um determinado momento da história do lugar. Recomenda à CSPC que dê uma percepção do que aconteceu em um determinado momento importante, para que não haja o engessamento da cidade. A conselheira Eliane Tortello pergunta se algum imóvel deste processo é um bem público? A conselheira Daisy Serra Ribeiro explica que neste processo nenhum imóvel é bem público. O conselheiro Mário Gravem elogia de forma explícita a CSPC e aos colegas do Conselho. No começo de 2014, uma comissão de altíssimo nível composta pela professora Regina Márcia, professora Olga von Simson, a conselheira Rosana e a conselheira Ana, da qual fez parte, discutiu a questão do tombamento incluindo um fortíssimo dado do que entendemos como cidade. A relatoria feita pela professora Regina Márcia teve a apresentação do relatório final no Condepacc, sendo apresentado a todos os Conselheiros. Por todos os conceitos que foram discutidos nessa comissão a gente sabe o que pode sim ser tombado. Pelo carinho e respeito a todos enfatiza que todos os imóveis deste processo devem ser tombados. Antes de saber o ecletismo que evolui em Campinas, temos que ver alguma coisa a mais. Quer deixar em ata que é contra o arquivamento de qualquer um dos imóveis deste processo. Continuando diz que o DPJ está fazendo um péssimo trabalho na cidade e a questão arbórea não está sendo cuidada da maneira como deve ser. O conselheiro Marcelo Juliano acha que o trabalho que a CSPC faz para apresentar um estudo para tomar é muito sério. É favorável ao tombamento deste conjunto. O conselheiro Welton Nahas Cury diz que é pioneira em 27 anos de Conselho a evolução das ideias, os parâmetros diferenciados. A forma como o trabalho foi apresentado mostra a evolução da significância do que deve ser tombado. Concorde com o conselheiro Marcelo quanto às três casas, pois o que marca o conjunto preservado faz integração do todo com os bens que já estão tombados. Precisamos ver com muito zelo, pois há uma revitalização urbana que é fundamental. O presidente Claudiney Carrasco comenta a fala do conselheiro Mário Gravem Borges quanto a questão arbórea, sugere que se convide o secretário Paulella para vir a uma reunião do Conselho para esclarecimentos quanto aos trabalhos que estão executando com empenho e enfoque nas praças; sendo que nós enquanto Conselho podemos auxiliar com sugestões para que os resultados sejam maiores. O conselheiro Roberto Simionatto enfatiza que concorda com a ideia de não se tomar o conjunto todo, mas em seu ponto de vista deve ser preservado o conjunto que circunda a praça,

com o tombamento das fachadas, permitindo que se façam novos empreendimentos utilizando o potencial construtivo para fazer um belíssimo prédio que ressaltaria o histórico, mantendo-se assim o aspecto visual para quem chega e imediatamente atrás uma construção do novo cruzando com o passado. Todas elas teriam a história mantida com a utilização do potencial no mesmo lugar. A conselheira Regina Márcia Moura Tavares acha a ideia do conselheiro Roberto interessante, só colocando um limite de altura para que não haja agressão do conjunto. O conselheiro Sérgio Caponi coloca que todo mundo falou o que queria falar, mas quando formos votar que não seja votação em bloco, tem que ser um a um; como conjunto que foi isso é o importante. Outra coisa que necessita de atenção é se essas casas não têm nada atrás das paredes. A paisagem não pode ser engessada. A conselheira Simone Medeiros Eyer Thomaz diz ser necessário todos ficarem muito atentos, pois alguns conjuntos já estão descaracterizados; precisamos tomar muito cuidado. A conselheira Daisy Serra Ribeiro lembra que essas discussões do Centro são muito complexas e cada caso foi analisado visualizando um corredor. A construção da Beneficência na época incentivou a construção no local e a Rua Barreto Leme abriu o caminho, mas muitas construções já não estão como eram, sofreram deformações ao longo do tempo. O conselheiro Mário Gravem discorda do conselheiro Marcelo Juliano quando diz que muitas casas deste processo estão deterioradas; não quer votar em bloco. O conselheiro Roberto Simionatto diz que as áreas mais significativas são as duas ruas no entorno da praça. O presidente Claudiney Carrasco passa para o encaminhamento: 1º) votar em bloco; 2º) dividir de alguma maneira – 09 Conselheiros votaram para que a votação seja em bloco e 06 Conselheiros votaram favoráveis à divisão. O conselheiro Welton Nahas Cury sugere que o bloco roxo seja dividido em duas partes para a votação. O presidente esclarece que bloco é tudo, conforme foi apresentado. O conselheiro Mário Gravem diz que o bloco amarelo é precioso e não concorda que a votação seja feita em bloco. O presidente Claudiney Carrasco explica que ficou estipulado que a votação seria por blocos, conforme as cores apresentadas, mas parece que o Conselho não está bem instruído. A conselheira Regina Márcia Moura Tavares diz estar esclarecida com relação ao contexto. O que acha pertinente é ter em mente o que está sendo proposto, pois existem planos para a cidade; há necessidade de se levar em conta os projetos da Prefeitura. O Conselho precisa ter ideia do que está sendo tombado para liberar os outros imóveis, deixando cair literalmente, possibilitando o uso do espaço para outros fins. Continuando comenta que em outras cidades o Poder Público assumiu a revitalização de espaços importantes, revitalizando casinhas com lojinhas diversas; acha isso fundamental em uma preservação. O conselheiro Roberto Simionatto coloca que quando o bem é privado e o proprietário tem interesse em investir, apresenta um projeto de restauro com proposta de algo que seja do seu interesse. A conselheira Daisy Serra Ribeiro explica que são casas privadas e de muita importância em uma área degradada, portanto, há necessidade de se discutir o tombamento ou não. Só neste processo são 57 casas, portanto, precisamos fazer uma votação e tomar uma decisão. O conselheiro Mário Gravem Borges concorda com o conselheiro Marcelo quando ele

diz que o tombamento é uma política pública. Lembrando o ex-prefeito Hélio e o que aconteceu com a Vila Rizza. Este processo está em estudo desde 2008, quem está estudando e como isso está sendo feito? Mora em Campinas e está ligado à cidade pelo coração, acredita que há coisas que precisam ser recompostas, é um artista visual. Não gosta de ouvir pessoas de fora falando que nossa cidade está um horror. Concorde com o conselheiro Welton de que a mentalidade quanto ao tombamento mudou. O presidente Claudiney Rodrigues Carrasco diz que o encaminhamento é complexo: 1º) coloca em votação: a) o bloco roxo composto pelos imóveis da Rua Barreto Leme 357, 375, 377 e da Rua Saldanha Marinho 657 – **Aprovado o tombamento com 13 votos favoráveis e um voto contrário** da conselheira Pia Gerda Passeto; b) bloco roxo composto pelo imóvel à Rua Onze de Agosto, 438/450 e 458 – **Aprovada a retirada do processo de estudo de tombamento com 13 votos favoráveis e um voto contrário**; 2º) Imóveis da Rua Sebastião de Souza, 243; Rua Sebastião de Souza, 251; Rua Sebastião de Souza, 259; Rua Sebastião de Souza, 267; Rua Sebastião de Souza, 275; Rua Sebastião de Souza, 283 - **Aprovada a retirada do processo de estudo de tombamento com 08 votos favoráveis e 06 votos contrários**; 3º) Imóveis à Rua Sebastião de Souza, 319/329 e Imóvel à Rua Onze de Agosto 640/650 - **Aprovada a retirada do processo de estudo de tombamento com 11 votos favoráveis e 03 votos contrários**; 4º) Imóveis à Rua Saldanha Marinho, 714 esquina Rua Marechal Deodoro, 421; Rua Saldanha Marinho, 724; Rua Saldanha Marinho, 732; Rua Saldanha Marinho, 740; Rua Saldanha Marinho, 750 - **Aprovada a retirada do processo de estudo de tombamento com 08 votos favoráveis e 06 votos contrários**; 5º) Imóvel à Rua Saldanha Marinho, 669 - **Aprovada a retirada do processo de estudo de tombamento com 10 votos favoráveis e 04 votos contrários**; 6º) Imóveis à Rua Marechal Deodoro, 376/378; Rua Marechal Deodoro, 394 - **Aprovada a retirada do processo de estudo de tombamento com 07 votos favoráveis, 06 votos contrários e 01 abstenção**; 7º) Imóveis à Rua Marechal Deodoro, 326 e Rua Marechal Deodoro, 334 - **Aprovada a retirada do processo de estudo de tombamento com 09 votos favoráveis, 04 votos contrários e 01 abstenção**; 8º) Imóveis à Rua 11 de agosto, 423; Rua 11 de agosto, 443/445; Rua 11 de agosto 451 esquina Rua Barreto Leme, 300 – **Aprovado o não arquivamento abrindo-se para estes imóveis processo de estudo de tombamento com 07 votos favoráveis, 07 votos contrários e 01 voto da presidência pelo não arquivamento uma vez que não houve consenso**; 9º) Imóveis à Av. Andrade Neves, 314/318; Av. Andrade Neves, 332; Av. Andrade Neves, 340/342/344 – **Aprovada a retirada do processo de estudo de tombamento com 12 votos favoráveis, 02 votos contrários**; 10º) Imóvel à Av. Andrade Neves, 371 esquina Rua Barreto Leme, 150 – **Aprovada a retirada do processo de estudo de tombamento com 09 votos favoráveis e 05 votos contrários**; 11º) Imóveis à Av. Andrade Neves, 568; Av. Andrade Neves, 570; Av. Andrade Neves, 580; Av. Andrade Neves, 582/584; Av. Andrade Neves, 592 - **Aprovada a retirada do processo de estudo de tombamento com 13 votos favoráveis e 01 voto contrário**; 12º) Imóveis à Rua Dr. Mascarenhas, 396; Rua Dr.

Mascarenhas, 402; Rua Dr. Mascarenhas, 404; Rua Dr. Mascarenhas, 412; Rua Dr. Mascarenhas, 420; Rua Dr. Mascarenhas, 428 – **Aprovada a retirada do processo de estudo de tombamento com 10 votos favoráveis, 02 votos contrários e 02 abstenções;** 13º) Imóvel à Rua Andrade Neves, 620 – **Aprovado o não arquivamento abrindo-se para este imóvel processo de estudo de tombamento com 09 votos favoráveis, 04 votos contrários e 01 da presidência pelo não arquivamento uma vez que não houve consenso.** O Conselho **APROVA o Tombamento do Processo nº. 029/08, Imóveis do entorno da Praça Luís de Camões:** Rua Barreto Leme, 357 – Qt. 143 – lote 15; Rua Barreto Leme, 375 – Qt. 143 – lote 14; Rua Barreto Leme, 377 – Qt. 143 – lote 13; Rua Saldanha Marinho, 657 – Qt. 143 – lote 12. O Conselho **APROVA a retirada dos imóveis abaixo descritos do Processo de Estudo de Tombamento nº. 029/08, Imóveis do entorno da Praça Luís de Camões:** Imóveis: Rua 11 de agosto, 438/450 Qt. 144 – lote 11/12; Rua 11 de agosto, 458 – Qt. 144 – lote 2; Rua 11 de agosto, 640/650 – Qt. 141 – lote 19/18; Av. Andrade Neves, 314/318 – Qt. 06 – lote 32; Av. Andrade Neves, 332 – Qt. 106 – lote 30; Av. Andrade Neves, 340/342/344 – Qt. 106 – lote 29; Av. Andrade Neves, 371 esquina Rua Barreto Leme, 150 – Qt. 59 – lote 1; Av. Andrade Neves, 568 – Qt. 109 – lote 31; Av. Andrade Neves, 570 – Qt. 109 – lote 30; Av. Andrade Neves, 580 – Qt. 109 – lote – 29; Av. Andrade Neves, 582/584 – Qt. 109 – lote 28; Av. Andrade Neves, 592 – Qt. 109 – lote 27; Rua Dr. Mascarenhas, 396 – Qt. 109 – lote 24; Rua Dr. Mascarenhas, 402 – Qt. 109 – lote 23; Rua Dr. Mascarenhas, 404 – Qt. 109 – lote 22; Rua Dr. Mascarenhas, 412 – Qt. 109 – lote 21; Rua Dr. Mascarenhas, 420 – Qt. 109 – lote 20; Rua Dr. Mascarenhas, 428 – Qt. 109 – lote 19; Rua Marechal Deodoro, 326 – Qt. 143 – lote 1; Rua Marechal Deodoro, 334 – Qt. 143 – lote 2; Rua Marechal Deodoro, 376/378 – Qt. 143 – lote 9/8; Rua Marechal Deodoro, 394 – Qt. 143 – lote 10; Rua Saldanha Marinho, 669 – Qt. 143 – lote 11; Rua Saldanha Marinho, 714 esquina Rua Marechal Deodoro, 421- Qt. 193 – lote 9; Rua Saldanha Marinho, 724 – Qt. 193 – lote 8; Rua Saldanha Marinho, 732 – Qt. 193 – lote 7; Rua Saldanha Marinho, 740 – Qt. 193 – lote 6; Rua Saldanha Marinho, 750 – Qt. 193 – lote 5; Rua Sebastião de Souza, 243 – Qt. 109 – lote 4; Rua Sebastião de Souza, 251 – Qt. 109 – lote 5; Rua Sebastião de Souza, 259 – Qt. 109 – lote 6; Rua Sebastião de Souza, 267 – Qt. 109 – lote 7; Rua Sebastião de Souza, 275 – Qt. 109 – lote 8; Rua Sebastião de Souza, 283 – Qt. 109 – lote 9; Rua Sebastião de Souza, 319/329 – Qt. 141 – lote 2/1. O Conselho **APROVA a Abertura de Estudo de Tombamento do Processo nº. 008/14, Imóveis à Rua 11 de agosto, 423 – Qt. 106 – lote 13; Rua 11 de agosto, 443/445 – Qt. 106 – lote 14/15; Rua 11 de agosto 451 esquina Rua Barreto Leme, 300 – Qt. 106 – lote 16; Av. Andrade Neves, 620 – Qt. 110 – lote 18. / d - Imóveis da Rua Dr. Ricardo e entorno:** Imóveis: Rua Barão de Parnaíba, 161 e Dr. Ricardo, 168 – Qt. 27 – lote 7; Rua Barão de Parnaíba, 221 – Qt. 27 – lote 32; Rua Barão de Parnaíba, 269 – Qt. 28 – lote 10; Rua Barão de Parnaíba, 489 – Qt. 55 – lote 25; Rua Dr. Ricardo, 362/366 – Qt. 29 – lote 1/2; Rua Dr. Ricardo, 468 esquina Rua Dr. Rua Mascarenhas, 173 – Qt. 55 – lote 20; Rua Dr. Ricardo, 469 –

Qt. 31 – lote 1; Rua Dr. Ricardo, 490 – Qd. 55 – lote 16; Rua Dr. Ricardo, 496/506 – Qt. 55 – lote 15/14; Rua Dr. Ricardo, 508/516 – Qt. 55 – lote 13/12; Rua Dr. Ricardo, 522 – Qt. 55 – lote 11; Rua Sebastião de Souza, 36 – Qt. 29 – lote 34; Rua Sebastião de Souza, 44 – Qt. 29 – lote 33; Rua Sebastião de Souza, 73 – Qt. 30 – lote 5. **Processo de Estudo de Tombamento nº. 030/08.** O Conselho **ACATA** a **determinação da presidência para que a apresentação dos Imóveis da Rua Dr. Ricardo e entorno - Processo de Estudo de Tombamento nº. 030/08 seja feita em próxima reunião.** / e - **Instituto Penido Burnier e edifício sito à Av. Andrade Neves, 589 – Imóveis: Av. Andrade Neves, 589 – Qt. 56 – lote 3;** Rua Dr. Mascarenhas, 249 – Qt.111 – lote 1. **Processo de Estudo de Tombamento nº. 031/08.** O Conselho **ACATA** a **determinação da presidência para que a apresentação do Instituto Penido Burnier e edifício sito à Av. Andrade Neves, 589 - Processo de Estudo de Tombamento nº. 031/08 seja feita em próxima reunião.** / f – **Proposta de Retificação da Resolução nº. 12/1992 – Colégio Culto à Ciência e Colégio Técnico Bento Quirino – Processo nº. 10/1992.** A Resolução nº 12/1992 - **RESOLVE:** • **Artigo 1º** - Ficam tombados os seguintes bens de interesse cultural, histórico, arquitetônico e ambiental: • **I** - Colégio Culto à Ciência situado à Rua Culto à Ciência nº 422 (Ex-Officio). • **II** - Colégio Técnico Bento Quirino (Atual, COTUCA) situado à Rua Culto à Ciência nº 177 (Ex-Officio). • **Artigo 2º** - As Áreas envoltórias dos bens constantes do artigo 1º desta Resolução, conforme preveem os artigos 21, 22 e 23 da Lei Municipal de 17 de dezembro de 1987, ficam delimitadas provisoriamente pelos raios de 300 metros (trezentos metros) a partir das extremidades de cada bem, até regulamentação final destas áreas. (**Alterada pelo Comunicado s/nº, de 14/09/2001 (DOM 22/09/2001:4-5).**) • Conforme Comunicado s/nº do Condepacc publicado no Diário Oficial do Município em 22/09/2001 fica regulamentada a área envoltória da resolução nº 12/1996 como segue: • **I** – As novas edificações que ocorrerem nos quarteirões 220 e 194, dentro dos lotes onde estão inseridos os Colégios Culto à Ciência e Bento Quirino respectivamente deverão obrigatoriamente ser previamente aprovadas pelo Condepacc. • **II** – Os imóveis (**41**) localizados nas áreas envoltórias dos bens tombados por esta resolução que se encontram listados e mapeados a seguir, não poderão ser demolidos ou modificados sem prévia autorização do Condepacc. **1 - Situação dos 41 imóveis indicados para preservação na Resolução 12/1992, a saber:** •01 imóvel tombado conforme Resolução 57 de 2004, sito à Rua Culto à Ciência, 238, lote 05, Qt. 221, conhecido como “Casa das Freirinhas”; •01 imóvel em estudo de tombamento conforme Processo nº. 003/14, sito à Rua Marechal Deodoro, 525, lote 01, Academia Campinense de Letras; •01 imóvel em estudo de tombamento conforme Processo 31 de 2008, sito à Av. Andrade Neves, 589, lote 03, Qt. 56, Instituto Penido Burnier; •01 imóvel arquivado sito à Rua Culto à Ciência, 106, lote 17, Qt. 221 (Processo 33 de 2008); •01 imóvel arquivado sito à Rua Onze de Agosto, 708, lote 01, Qt.140, da Resolução 12/92; •27 (vinte e sete) imóveis em estudo de tombamento pelo Processo 29/2008, sendo:

440.10

ENDEREÇO	Nº DO IMÓVEL	LOTE	QUARTEIRAO
Av. Andrade Neves	568	31	109
Av. Andrade Neves	570	30	109
Av. Andrade Neves	580	29	109
Av. Andrade Neves	582/584	28	109
Av. Andrade Neves	592	27	109
Av. Andrade Neves	620	18	110
Rua Marechal Deodoro	326	01	143
Rua Marechal Deodoro	394	10	143
Rua Dr. Mascarenhas	396	24	109
Rua Dr. Mascarenhas	402	23	109
Rua Dr. Mascarenhas	404	22	109
Rua Dr. Mascarenhas	412	21	109
Rua Dr. Mascarenhas	420	20	109
Rua Dr. Mascarenhas	428	19	109
Rua Dr. Mascarenhas	503	29	140
Rua Saldanha Marinho	657	12	143
Rua Saldanha Marinho esq. c/ Rua Marechal Deodoro, 409	714	09	193
Rua Saldanha Marinho	724	08	193
Rua Saldanha Marinho	732	07	193
Rua Saldanha Marinho	740	06	193
Rua Saldanha Marinho	782	01	193
Rua Sebastião de Souza	243	04	109
			440.11

Rua Sebastião de Souza	06	109	259
Rua Sebastião de Souza	267	07	109
Rua Sebastião de Souza	275	08	109
Rua Sebastião de Souza	283	09	109

2 – Sobraram 11 imóveis indicados para preservação listados a seguir:

ENDEREÇO	Nº DO IMÓVEL	LOTE	QUARTEIRAO
Rua Hércules Florence	32/34	lote 05	Qt. 194
Rua Onze de Agosto (demolido)	817	lote 01	Qt. 110
Rua Onze de Agosto (demolido)	825	lote 01	Qt. 110
Rua Saldanha Marinho	782	lote 01	Qt. 193
Rua Saldanha Marinho esquina c/ Rua Hércules Florence	914	lote 17	Qt. 194
Rua Saldanha Marinho	1072	lote 02	Qt. 139
Rua Saldanha Marinho	1092	lote 47	Qt. 195
Rua Sebastião de Souza (demolido)	341	lote 03	Qt. 141
Rua Dr. Silveira Lopes	89	lote 46	Qt. 195
Rua Dr. Silveira Lopes (demolido)	139	lote 01	Qt. 195
Rua Dr. Mascarenhas	503	lote 29	Qt. 140

O Conselho **APROVA** a proposta de Retificação da Resolução nº. 12/1992, Colégio Culto à Ciência e Colégio Técnico Bento Quirino, que trata da retirada dos bens que constam em área envoltória dos bens tombados com o título de "Preservados". / 01 – Protocolado nº. 13/10/61329. Interessado: Secretaria Municipal de Educação. Assunto: solicitação por parte da Secretaria Municipal de Educação de cadeira junto ao Condepacc. **Lei nº. 14.932 de 01 de dezembro de 2014** – Acrescenta inciso ao artigo 3º da Lei nº.

5885/87 de 17 de dezembro de 1987.....” – Art. 1º - Fica acrescido o inciso XXXIV ao artigo 3º da Lei nº. 5885, de 17 de dezembro de 1987, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 3º -**XXXIV – um representante da Secretaria Municipal de Educação....**”. O Conselho **referenda ciência sobre a inclusão de um representante da Secretaria Municipal de Educação junto ao Condepacc conforme Lei nº. 14.932 de 01 de dezembro de 2014** – “Acrescenta inciso ao artigo 3º da Lei nº. 5885/87 de 17 de dezembro de 1987...”

/ 02 – Protocolado nº. 14/10/41076 PG. Interessado: Arcel S/A Empreendimentos e Participações. Assunto: ciência do Conselho da necessidade de retificação da Resolução nº. 78/2009, Processo de Tombamento nº. 001/01, Imóvel à Avenida Francisco Glicério nº s. 1057/1091 – Antigo Hotel Terminus – Centro, pois os lotes e os números indicados na resolução estão incompletos. O Conselho **referenda ciência** sobre a necessidade de retificação da Resolução nº. 78/2009, Processo de Tombamento nº. 001/01, Imóvel à Avenida Francisco Glicério nº s. 1057/1091 – Antigo Hotel Terminus – Centro, pois os lotes e os números indicados na resolução estão incompletos. **ONDE SE LÊ: Artigo 1º** - Tombar o imóvel denominado “Edifício Cury” e antigo “Hotel Terminus”, processo de tombamento nº. 001/01, situado à Avenida Francisco Glicério nº. 1057/1091, lote 14, quarteirão 1011, por se tratar de uma edificação de estilo “Art Déco”, importante por seus serviços hoteleiros transformando-o em ponto de referência para o município. **LEIA-SE: Artigo 1º** - Tombar o imóvel denominado “Edifício Cury” e antigo “Hotel Terminus”, processo de tombamento nº. 001/01, situado à Avenida Francisco Glicério nºs. 1057, 1065, 1069, 1075, 1081, 1085, 1089 e 1091, esquina com a Rua 13 de Maio, nºs. 751, 755 e 759, lotes 14, 15 e 16, quarteirão 1011, por se tratar de uma edificação de estilo “Art Déco”, importante por seus serviços hoteleiros transformando-o em ponto de referência para o município. **/ 03 – Protocolado nº. 14/10/61875 PG.** Interessado: Coordenadoria de Arquitetura Escolar/SME. Assunto: solicitação para aprovação de projeto de restauro a ser efetuado no edifício localizado à Rua Barreto Leme nº. 1515, lote 35, QT. 89, que se encontra tombado conforme Processo nº. 005/97, Resolução nº. 081/2009, Colégio Ateneu Campinense (Chácara de Dona Presciliana Soares). Parecer favorável às intervenções em paredes internas e parietais e caixilharia, **devendo todas as intervenções ter acompanhamento de técnicos da CSPC.** O Conselho **referenda e aprova** conforme parecer favorável da CSPC às intervenções em paredes internas e parietais e caixilharia, **devendo todas as intervenções ter acompanhamento de técnicos da CSPC.** **/ 04 – Protocolado nº. 14/10/25205 PG.** Interessado: Embrapa Monitoramento por Satélite. Assunto: solicitação de autorização para implantação de Projeto de Arborização da Praça da Torre do Castelo, área envoltória de bem tombado Castelo D’Água, Processo nº. 002/98, Resolução nº. 70/2008. Parecer favorável da CSPC à implantação de Projeto de Arborização na Praça 23 de Outubro, área envoltória de bem tombado Castelo D’Água, por considerar que o projeto de arborização valoriza o bem tombado. O Conselho **referenda e aprova** conforme parecer favorável da CSPC à implantação de Projeto de Arborização na Praça 23 de Outubro, área envoltória de bem tombado Castelo D’Água, por

considerar que o projeto de arborização valoriza o bem tombado. / **05 – Ofício GAB/Setransp nº. 526/14.** Interessado: Secretário Municipal de Transportes Carlos José Barreiro. Assunto: pedido de construção de estação de parada de ônibus padrão BRT (Bus Rapid Transit) à Rua José Paulino defronte à fachada dos fundos da Catedral Metropolitana de Campinas, situada à Rua Regente Feijó, 1013, bem tombado pelo Condepacc conforme Processo nº. 005/88, Resolução nº. 01/1988. Parecer favorável da CSPC ao pretendido, pois a estação será edificada na calçada oposta a calçada da Catedral, a edificação terá pouco impacto visual permitindo integração com o meio ambiente, os pavimentos atuais serão substituídos por pavimentação rígida em concreto armado com intuito de minimizar e amortecer de forma significativa os impactos e as trepidações causadas pela circulação dos ônibus. O Conselho **referenda e aprova** conforme parecer favorável da CSPC Processo nº. 005/88, Resolução nº. 01/1988. Parecer favorável da CSPC ao pretendido, pois a estação será edificada na calçada oposta a calçada da Catedral, a edificação terá pouco impacto visual permitindo integração com o meio ambiente, os pavimentos atuais serão substituídos por pavimentação rígida em concreto armado com intuito de minimizar e amortecer de forma significativa os impactos e as trepidações causadas pela circulação dos ônibus. / **06 – Protocolado nº. 14/10/59587 PG.** Interessado: Sílvia Bastos Rittner. Assunto: solicitação de apreciação de projeto de permeabilidade alternativa em parte da área permeável obrigatória (Telhado Verde e Poço de Infiltração) para nova construção situada à Rua Duque de Caxias nº. 890, QT. 1108, área envoltória do Bosque dos Jequitibás, Processo de Tombamento nº. 003/93, Resolução nº. 13/1993. Parecer favorável da CSPC, pois atende a Resolução nº. 128/13 (Regulamentação de Área Permeável Alternativa, Telhado Verde e Poço de Infiltração) em todos os quesitos. O Conselho **referenda e aprova** conforme parecer favorável da CSPC Processo nº. 005/88, Resolução nº. 01/1988. Parecer favorável da CSPC, pois atende a Resolução nº. 128/13 (Regulamentação de Área Permeável Alternativa, Telhado Verde e Poço de Infiltração) em todos os quesitos. / **07 – Protocolado nº. 14/10/61524 PG.** Interessado: Cícero Montgomery Ferreira Witzel. Assunto: solicitação de pedido para aprovação de projeto de regularização de ampliação comercial à Rua Saldanha Marinho, 295, lote 13, QT. 1026, bem inserido em área envoltória da antiga FEPASA, Resolução nº. 04/1990 e lindeiro a bem em estudo de tombamento Processo nº. 22/2008, imóvel à avenida Dr. Campos Sales nº. 284 esquina com Rua Saldanha Marinho nºs. 309, 313, 315 e 321. Parecer favorável da CSPC, pois a regularização é nos fundos do lote e não faz fronteira direta com o bem em estudo de tombamento. O Conselho **referenda e aprova** conforme parecer favorável da CSPC Processo nº. 005/88, Resolução nº. 01/1988. Parecer favorável da CSPC, pois a regularização de ampliação comercial é nos fundos do lote e não faz fronteira direta com o bem em estudo de tombamento. / **08 – Protocolado nº. 14/10/60183 PG.** Interessado: Paulo Cesar Lorenzini Villalva. Assunto: solicitação para aprovação de projeto de ampliação comercial à Rua Lusitana nº. 1303, lote 05, QT. 93, bem lindeiro a imóvel em estudo de tombamento Processo nº. 17/2008. Parecer favorável da CSPC ao pretendido,

pois a ampliação será de apenas 22, 96 m² no pavimento térreo, não prejudicará a estrutura do bem de interesse do Condepacc. O Conselho **referenda e aprova** conforme parecer favorável da CSPC ao pretendido, pois a ampliação será de apenas 22, 96 m² no pavimento térreo e não prejudicará a estrutura do bem de interesse do Condepacc. / **09 – Protocolado nº. 14/11/19347 PDU.** Interessado Richard Garcia Chiareli. Assunto: solicitação para aprovação de projeto arquitetônico residencial à Rua Serra do Estrondo, lote 19, QD. 7, QT. 1922, bem em área envoltória do Parque Ecológico Monsenhor Emílio José Salim, Processo de Tombamento nº. 006/95, Resolução nº. 037 de 22/10/2002. Parecer favorável da CSPC, pois quanto à área permeável não há restrições quanto a taxa descrita na resolução e quanto ao gabarito de altura, o imóvel está de acordo com a resolução que estabelece ser de 15 m para o quarteirão. O Conselho **referenda e aprova** conforme parecer favorável da CSPC Processo nº. 005/88, Resolução nº. 01/1988. Parecer favorável da CSPC, pois atende a área permeável descrita na resolução. Quanto ao gabarito de altura, o imóvel está de acordo com a resolução que estabelece ser de 15 m para o quarteirão. / **10 – Protocolado nº. 14/10/35854 PG.** Interessado: Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEX). Assunto: solicitação para serviços de pintura e recuperação no revestimento das fachadas do prédio principal da Escola Preparatória de Cadetes do Exército, localizada à Avenida Papa Pio XII nº. 350, Jardim Chapadão, bem tombado pelo Condepacc conforme Processo nº. 005/09, Resolução nº. 101/2010. Parecer favorável da CSPC ao pretendido desde que seja seguido os prescritos no parecer técnico referente: 1) Alvenarias com revestimento Tipo 1; 2) Alvenarias com revestimento Tipo 2; 3) Alvenarias com revestimento Tipo 3 (parecer técnico anexo). O Conselho **referenda e aprova** conforme parecer favorável da CSPC Processo nº. 005/88, Resolução nº. 01/1988. Parecer favorável da CSPC ao pretendido desde que sejam seguidos os prescritos no parecer técnico referente: 1) Alvenarias com revestimento Tipo 1; 2) Alvenarias com revestimento Tipo 2; 3) Alvenarias com revestimento Tipo 3 (parecer técnico anexo). / **11 – Protocolado nº. 14/10/62133 PG.** Interessado: Borghi Agrícola e Comercial S/A. Assunto: solicitação de autorização para reforma sem aumento de área, especificamente, restauro da pintura da parede externa no pavimento térreo do imóvel tombado pelo Condepacc, Processo nº. 001/88, Resolução nº. 003/1990, Solar do Barão de Ataliba Nogueira (antigo Hotel Vitória), situado à Rua Regente Feijó, 1087, Centro. Parecer favorável da CSPC com relação à solicitação de reboco e pintura, porém, com ressalvas na especificação do material, a saber: o reboco deverá ser baseado no traço 1: 3: 9 (cimento : cal : areia) e a pintura, à base de Látex PVA nas cores “mel” e branco, conforme proposto pelo interessado. Essas medidas garantem a preservação do material construtivo em tijolo de barro maciço do prédio tombado. O Conselho **referenda e aprova** conforme parecer favorável da CSPC Processo nº. 005/88, Resolução nº. 01/1988. Parecer favorável da CSPC com relação à solicitação de reboco e pintura, porém, com ressalvas na especificação do material, a saber: o reboco deverá ser baseado no traço 1: 3: 9 (cimento : cal : areia) e a pintura, à base de Látex PVA nas cores “mel” e branco, conforme proposto pelo interessado.

Essas medidas garantem a preservação do material construtivo em tijolo de barro maciço do prédio tombado. / **12 – Protocolado nº. 04/11/06320 PDU.** Interessado: Evandro Vieira Ramos. Assunto: solicitação de aprovação de regularização residencial à Rua Padre Luiz Fantinatto nº. 150, lote 04, QD. F, QT. 547 BG, bem em área envoltória do Processo de Tombamento nº. 006/92, Resolução nº. 065/2006, Reserva Florestal da Fundação José Pedro de Oliveira - Mata da Fazenda Santa Genebra. Parecer favorável da CSPC, pois o projeto atende a área permeável mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da área do lote e o gabarito de altura máximo de oito metros, de acordo com a Resolução nº. 65/2006. O Conselho **referenda e aprova** conforme parecer favorável da CSPC Processo nº. 005/88, Resolução nº. 01/1988. Parecer favorável da CSPC, pois o projeto atende a área permeável mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da área do lote e o gabarito de altura máximo de oito metros, de acordo com a Resolução nº. 65/2006. / **13 – Protocolado nº. 14/10/56878 PG.** Interessado: Seminário Presbiteriano do Sul. Assunto: solicitação para troca de cobertura da edificação, construída com telhas cerâmicas do tipo francesas e telhas de cimento amianto ondulada (no corpo central/posterior da edificação) no imóvel à Avenida Brasil, 1200, lote 01, QT. 525, bem tombado conforme Processo nº. 003/2005, Resolução nº. 115/2011. Parecer favorável da CSPC quanto à substituição de telhas de cimento amianto ondulada por telhas de aço galvanizado, pois já se encontra descaracterizado, **porém com acompanhamento da CSPC quanto às outras intervenções no telhado e volume do edifício tombado.** O Conselho **referenda e aprova** conforme parecer favorável da CSPC Processo nº. 005/88, Resolução nº. 01/1988. Parecer favorável da CSPC quanto à substituição de telhas de cimento amianto ondulada por telhas de aço galvanizado, pois já se encontra descaracterizado, **porém com acompanhamento da CSPC quanto às outras intervenções no telhado e volume do edifício tombado.** Nada mais havendo, o presidente Claudiney Rodrigues Carrasco agradece a todos e encerra a reunião, da qual eu, Rita de Cássia Barthasar de Paula, transcrevo a presente Ata, que deverá ser aprovada pelo CONDEPACC. Campinas, 11 de dezembro de 2014.